



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 108/2025/ASPAR/MS

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4654/2024

Assunto: Informações acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 506/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4654/2024**, de autoria do **Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM**, por meio do qual são requisitadas informações *acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente por meio do Despacho COEX/SVSA, assinado pelo Secretário substituto (0045730308), da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Parecer Técnico nº 2/2025-CGESMAD/DESMAD/SAES/MS (0045434059), ratificado pelo Secretário (0045670099) e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio do Despacho GAB/SAPS (0045557428)
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 29/01/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045716384** e o código CRC **B0CF92B7**.

Referência: Processo nº 25000.191492/2024-40

SEI nº 0045716384

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas
Coordenação-Geral de Redes e Serviços de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

PARECER TÉCNICO Nº 2/2025-CGESMAD/DESMAD/SAES/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 4654/2024

1. Em resposta ao Despacho CORISC/SAES ([0045245431](#)), que encaminha o Requerimento de Informação nº 4654/2024 ([0045095168](#)) de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil.

2. No que compete a este departamento (DESMAD/SAES/MS), cabe complementar as respostas das questões 3 e 4, já respondidas pelo Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (DESCO/SAPS/MS) em nota técnica ([0045414809](#)). As questões 1 e 2, sugerimos que sejam respondidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), bem como, podem contribuir com a resposta da questão 4.

3. **Questão 3: A atenção primária hoje é a porta de entrada para a maior parte da população por meio do SUS. Os profissionais de saúde precisam estar qualificados para identificarem de forma precoce o uso nocivo de álcool. O que tem sido feito no quesito de qualificação e orientação aos profissionais de saúde, para estarem aptos na tomada de decisão e intervenção, a fim de evitar que o problema evolua para uma situação mais grave?**

3.1. O cuidado das pessoas com necessidades decorrentes do álcool é realizado pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que contempla a Atenção Primária à Saúde, serviços especializados em saúde mental, urgência e emergência e outros pontos de atenção. Os atendimentos podem ser realizados na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), onde o usuário recebe assistência multiprofissional e cuidado terapêutico conforme a situação de cada pessoa. Especificamente para o uso problemático do álcool, existem os CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD) que oferecem tratamento especializado para aquelas pessoas com diagnóstico de transtorno mental pelo uso de álcool. O CAPS AD, em sua modalidade 24 horas (CAPS AD III), também possibilita o acolhimento noturno no próprio serviço e/ou cuidado contínuo em situações de maior complexidade. Atualmente, são 3.019 CAPS distribuídos por todo o país, sendo 1.522 CAPS I, 338 CAPS AD e 158 CAPS AD III.

3.2. A qualificação dos profissionais da RAPS vem sendo realizada por meio de estratégias de Educação Permanente em Saúde. O projeto **Nós na Rede** é uma dessas estratégias que irá qualificar 42 mil trabalhadores das redes de Atenção Primária à Saúde e Atenção Psicossocial do SUS. O curso de atualização é voltado ao cuidado às pessoas em sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. O curso terá carga horária de 120 horas e será dividido em quatro módulos, um dos módulos é dedicado exclusivamente ao cuidado de pessoas que usam álcool e outras drogas, buscando valorizar estratégias já desenvolvidas nos territórios e fortalecer a RAPS para a prevenção, redução dos danos e qualificação do cuidado integral em redes intra e intersetorial.

3.3. A iniciativa do Ministério da Saúde é desenvolvida por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), e executada pelo Núcleo de Saúde Mental Álcool e Drogas da Fiocruz.

4. **Questão 4: Existe hoje alguma ação ou promoção de campanhas para conscientização dos perigos do uso excessivo de álcool?**

4.1. No cotidiano de trabalho dos CAPS AD são realizadas diversas ações interligadas com a rede sobre os riscos e danos do uso de álcool. Cada território organiza essas ações conforme o diagnóstico situacional e as demandas de cuidado. De modo geral, essas ações são organizadas com os territórios e comunidades, o que possibilita o diálogo com a população geral para além dos usuários dos serviços da RAPS.

4.2. Para além dos serviços de saúde, o DESMAD vem contribuindo com a criação e validação de conteúdos do Ministério da Saúde para informar e comunicar a população sobre o uso de álcool e outras drogas, seus riscos e danos e como procurar atendimento, além de respostas rotineiras para veículos de comunicação que abordam sobre o álcool com foco na conscientização da população geral. Cabe citar ainda, as informações sobre o tema disponibilizadas por meio da Lei de Acesso à Informação para a população geral. Alguns exemplos de ações realizadas:

4.3. **Participação na Voz do Brasil:** A assessora do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, Márcia Oliveira, esteve AO VIVO na Voz do Brasil, o tema em destaque foi "Álcool e Outras Drogas".

4.4. **Publicações sobre substâncias psicoativas com foco nos riscos, danos, prevenção e tratamento, no Instagram no Ministério da Saúde**

4.5. **Participação no Seminário Nacional de Políticas sobre Drogas:** Seminário Nacional de Pesquisa em Prevenção, organizado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP). Na ocasião foi lançada a plataforma do Sistema Nacional de Prevenção do Uso de Álcool e Outras Drogas (SINAP).

4.6. **Respostas à imprensa sobre álcool, número de atendimentos e ações de saúde mental:** Coluna Esplanada, Jornal de Brasília, TV Vitória, O Globo, etc.

5. A CGESMAD/DESMAD/SAES se coloca à disposição para outras eventuais informações que sejam necessárias.

6. Isto posto, restitua-se à CORISC/SAES para conhecimento e providências.

NELI MARIA CASTRO DE ALMEIDA
Coordenadora-Geral

Coordenação Geral de Redes e Serviços de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas -
CGESMAD/DESMAD/SAES/MS

SÔNIA BARROS

Diretora

Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas
DESMAD/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Neli Maria Castro de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Redes e Serviços de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**, em 22/01/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Barros, Diretor(a) do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**, em 22/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045434059** e o código CRC **04112CF7**.

Referência: Processo nº 25000.191492/2024-40

SEI nº 0045434059

Coordenação-Geral de Redes e Serviços de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CGESMAD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

1. **Requerimento de Informação nº 4654/2024.**

ASSUNTO

2. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0045233598), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 4654/2024** (0045095168), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações *acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil*.

ANÁLISE

3. Informa-se que as questões 1 e 2, extrapolam a competência desta Secretaria, cabendo resposta pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), bem como pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), pois entende-se que a essa Secretaria, compete a análise de causas de mortalidade, em particular ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT).

4. Apresentam-se, de forma consolidada, as respostas fornecidas pelas instâncias técnicas desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) acerca das questões 3 e 4, conforme segue:

4.1. **Questão 3:** A atenção primária hoje é a porta de entrada para a maior parte da população por meio do SUS. Os profissionais de saúde precisam estar qualificados para identificarem de forma precoce o uso nocivo de álcool. O que tem sido feito no quesito de qualificação e orientação aos profissionais de saúde, para estarem aptos na tomada de decisão e intervenção, a fim de evitar que o problema evolua para uma situação mais grave?

1. **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):** A atenção primária exerce papel fundamental na identificação e manejo do uso nocivo de álcool, articulando-se com outros pontos da RAPS, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), ambulatórios especializados e redes de urgência e emergência. Ademais, promove interações com setores como justiça, educação e assistência social, conforme as necessidades individuais dos pacientes.

2. **Estratégia de Saúde Cardiovascular (ECV):** Instituída pela Portaria GM/MS nº 3.008/2021, a ECV busca qualificar a atenção integral às condições de risco para doenças cardiovasculares, incluindo o consumo de álcool, por meio da prevenção e manejo desses fatores.

3. **Capacitações ofertadas:**

- **Mais Saúde com Agente:** Curso técnico voltado para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, abordando a coleta de dados e o acompanhamento de indivíduos com dependência química.

- **eMulti em FormAÇÃO:** Atualização profissional para equipes multiprofissionais da APS, com ênfase na reorganização do trabalho e qualificação da atenção.

- **Mais Médicos:** Formação de médicos para abordagens familiares e comunitárias.

- **Saúde Mental na APS:** Projeto executado em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein, voltado para a organização e fortalecimento da linha de cuidado em saúde mental na APS.

- **Cursos da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS):** Incluem temas como saúde mental, prevenção ao uso de drogas e manejo de transtornos relacionados ao álcool.

4. **Programa Saúde na Escola (PSE):** Integra saúde e educação, promovendo a prevenção do uso de álcool e outras drogas entre estudantes, com ações alinhadas aos contextos escolares e comunitários.

4.2. **Questão 4:** *Existe hoje alguma ação ou promoção de campanhas para conscientização dos perigos do uso excessivo de álcool?*

1. **Campanhas permanentes:**

- Entre janeiro e novembro de 2024, foram realizadas 126.102 atividades coletivas sobre dependência química (inclusive álcool), alcançando mais de 2,4 milhões de pessoas.

- Meses temáticos como **Junho Branco** e **Janeiro Branco** mobilizam equipes para promover a conscientização sobre o uso de álcool e saúde mental.

2. **Políticas e diretrizes:**

- **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT 2021-2030:** Propõe reduzir em 10% o consumo abusivo de bebidas alcoólicas até 2030, por meio de eixos como prevenção e promoção da saúde, *advocacy* e regulamentação.

3. **Promoção da Saúde:**

- Articulações intersetoriais e iniciativas locais para educação e conscientização.

- Uso do **Plano Pedagógico Escolar** como ferramenta para diálogo e prevenção junto às comunidades escolares.

CONCLUSÃO

5. As respostas fornecidas abordam, de maneira abrangente, as estratégias e iniciativas adotadas no contexto da APS para prevenção e controle do uso abusivo de álcool. Ressalta-se que estas medidas reforçam o papel da APS como ordenadora e coordenadora de cuidados, alinhando-se às diretrizes e metas nacionais.
6. **RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências necessárias acerca das Informações prestadas, **com minha anuência**.

JÉRZEY TIMÓTEO RIBEIRO SANTOS
Secretário de Atenção Primária à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jerzey Timoteo Ribeiro Santos, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 17/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045557428** e o código CRC **4D66FA5E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 22 de janeiro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Parecer Técnico nº 2/2025-CGESMAD/DESMAD/SAES/MS 0045434059, elaborado pela Coordenação - Geral de Redes e Serviços de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGESMAD/DESMAD/SAES/MS), desta Secretaria.

ADRIANO MASSUDA
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 23/01/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045670099** e o código CRC **AFAFC9F6**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 4654/2024.

NUP/SEI N.º 25000.191492/2024-40

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 22/01/2025 (0045668673), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Requerimento de Informação nº 4654/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações *acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil*, nos seguintes termos:

- 1) Qual o número de mortes por consumo excessivo de álcool no Brasil, nos últimos três anos?
- 2) Segundo estudo do Cisa, todas as faixas etárias mantiveram índices estáveis na última década, porém a faixa acima dos 55 foi a única que cresceu: passando de 22% para 35% do total das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte. O que justifica esse crescimento nessa faixa etária?
- 3) A atenção primária hoje é a porta de entrada para a maior parte da população por meio do SUS. Os profissionais de saúde precisam estar qualificados para identificarem de forma precoce o uso nocivo de álcool. O que tem sido feito no quesito de qualificação e orientação aos profissionais de saúde, para estarem aptos na tomada de decisão e intervenção, a fim de evitar que o problema evolua para uma situação mais grave?
- 4) Existe hoje alguma ação ou promoção de campanhas para conscientização dos perigos do uso excessivo de álcool?

2. O envio à SVSA se dá por sugestão vergastada pelo Parecer Técnico n.º 2/2025-CGESMAD/DESMAD/SAES/MS (0045434059).

3. A demanda foi direcionada ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVSA), de modo que o referido Departamento exarou a manifestação constante da Nota Técnica Conjunta nº 7/2025-CGDNT/DAENT/SVSA/MS (0045705637) **respondendo aos quesitos 1, 2 e 4 supra**, conforme segue:

Com relação ao item 1 “Qual o número de mortes por consumo excessivo de álcool no Brasil, nos últimos três anos”?

No período de 2022 a 2024, ocorreram 57.006 óbitos por causas plenamente atribuíveis ao consumo de bebidas alcoólicas (tabela 1). O maior número de óbitos ocorre na faixa etária de 50 a 59 anos com 16.911 óbitos, seguido de 13.786 óbitos em pessoas de 60 a 69 anos e 12.704 óbitos na faixa etária de 40 a 49 anos. O mesmo perfil foi observado quando se analisa os anos separadamente.

O álcool é um fator de risco que contribui para o surgimento e agravamento de doenças e agravos não transmissíveis. A mortalidade plenamente atribuível ao consumo de álcool representa o quantitativo de mortes que não existiriam sem a presença do consumo de bebidas alcoólicas. O Coeficiente de mortalidade por causas plenamente atribuíveis ao álcool contribui no monitoramento da magnitude e do impacto das políticas públicas na prevenção e no controle das doenças relacionadas ao álcool¹. A lista de doenças e agravos plenamente atribuíveis ao álcool (códigos da CID-10) está descrita na tabela 1.

Tabela 1: Total de óbitos por causas plenamente atribuíveis ao álcool, segundo faixa etária no Brasil, 2022 a 2024*.

Faixa etária	2022	2023	2024*	Total
0 a 9	9	7	4	20
10 a 19	14	10	8	32
20 a 29	312	290	222	824
30 a 39	1993	1710	1412	5115
40 a 49	4690	4460	3554	12704
50 a 59	6273	5930	4708	16911
60 a 69	4932	4850	4004	13786
70 a 79	2077	2021	1649	5747
80 e+	640	642	540	1822
Ignorado	13	21	11	45
Total	20953	19941	16112	57006

Fonte: Sistema de Informação sobre mortalidade - SIM
Doenças do Aparelho digestivo: K70 (K70.0 a K70.9); K29.2; K85.2; K86.0

Transtornos Mentais e comportamentais: F10 (F10.0 a F10.9); G31.2; G62.1

Envenenamento/Intoxicação: X45; X65; Y15; Y90; Y91 (Y91.0 a Y91.9)

Outras doenças: E24.4; G72.1; I42.6; O35.4; P04.3; Q86.0; R78.0; T51 (T51.0 a T51.8); Z04.0; Z50.2; Z71.4; Z72.1; Z81.1

* dados preliminares, sujeitos a alterações

Considerando o tópico 2 “Segundo estudo do Cisa, todas as faixas etárias mantiveram índices estáveis na última década, porém a faixa acima dos 55 foi a única que cresceu: passando de 22% para 35% do total das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte. O que justifica esse crescimento nessa faixa etária?”

A CGDNT analisou o documento citado e o trecho questionado pelo Deputado se refere aos dados de internações atribuíveis ao consumo de álcool por faixa etária, considerando todas as internações e não somente aquelas que resultaram em óbito.

Considerando o dado apresentado, é necessário fazer a análise dos dados de internações por números absolutos, já que somente dessa forma pode-se afirmar que houve aumento do número de internações na faixa etária de 55 anos e mais. O que o relatório do CISA apresenta é uma distribuição proporcional das internações por faixa etária.

Importante destacar que os aspectos metodológicos adotados são responsabilidade do grupo que desenvolveu o estudo. Cabe destacar também que se trata de um grupo que declara receber financiamento pela indústria de bebidas alcoólica.

Cabe informar que a gestão do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS compete ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada – DRAC/SAES.

Considerando a questão 4: "Existe hoje alguma ação ou promoção de campanhas para conscientização dos perigos do uso excessivo de álcool?"

O Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não transmissíveis - DAENT/SVSA colaborou na publicação de campanhas sobre conscientização dos riscos associados ao consumo de álcool. Essas campanhas foram veiculadas nas páginas das redes sociais do Ministério da Saúde.

Além disso, a SVSA, a SAES e a SAPS publicaram a nota técnica conjunta nº263/20242 que aborda o uso do álcool no Brasil como um problema de saúde pública a partir da apresentação de evidências do impacto à saúde associado ao seu uso, indica a recomendação de que não existe consumo seguro e estabelece a definição da dose-padrão de bebida alcoólica de 10 gramas de álcool puro a ser utilizada como unidade de medida oficial para aprimorar a vigilância epidemiológica dos indicadores do consumo de álcool no Brasil.

O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano de Dant), apresenta-se como diretriz para a prevenção dos fatores de risco das Dant e para a promoção da saúde da população com vistas a dirimir desigualdades em saúde³. O Plano aborda os quatro principais grupos de doenças crônicas não transmissíveis (cardiovasculares, câncer, respiratórias crônicas e diabetes) e seus fatores de risco modificáveis (tabagismo, consumo abusivo de álcool, inatividade física, alimentação inadequada e obesidade) e define diretrizes e ações em três eixos: Vigilância, informação, avaliação e monitoramento; Promoção da saúde; e Cuidado integral. O Plano tem como uma de suas metas até 2030 “Reduzir o consumo abusivo de bebida alcoólicas em 10%”³.

CONCLUSÃO

O consumo de bebidas alcoólicas está associado a mais de 230 categorias de doenças da CID 10 (considerando três dígitos), incluindo cerca de 40 plenamente atribuíveis⁴. Trata-se de um fator de risco para desenvolvimento de um conjunto de doenças e agravos. Destacam-se as doenças crônicas não transmissíveis, as mortes e lesões por acidentes de trânsito, as violências interpessoais, os transtornos mentais e comportamentais devido ao uso do álcool, as infecções sexualmente transmissíveis, o transtorno do espectro alcoólico fetal e as intoxicações alcoólicas agudas. Estas geram elevados custos econômicos e sociais, além de mortes, adoecimento e incapacidades.

4. Esclarecemos que a questão 3 se refere ao escopo de trabalho da Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS.
5. Ante o exposto, assentimos com o teor da manifestação técnica desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.
6. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RIVALDO VENÂNCIO DA CUNHA
Secretário de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Venancio da Cunha, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 27/01/2025, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045730308** e o código CRC **2B5CFFEF**.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, solicitação de informações acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil, nos seguintes termos:

- 1) Qual o número de mortes por consumo excessivo de álcool no Brasil, nos últimos três anos?
- 2) Segundo estudo do Cisa, todas as faixas etárias mantiveram índices estáveis na última década, porém a faixa acima dos 55 foi a única que cresceu: passando de 22% para 35% do total das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte. O que justifica esse crescimento nessa faixa etária?
- 3) A atenção primária hoje é a porta de entrada para a maior parte da população por meio do SUS. Os profissionais de saúde precisam estar qualificados para identificarem de forma precoce o uso nocivo de álcool. O que tem sido feito no quesito de qualificação e orientação aos profissionais de saúde, para estarem aptos na tomada de decisão e





intervenção, a fim de evitar que o problema evolua para uma situação mais grave?

- 4) Existe hoje alguma ação ou promoção de campanhas para conscientização dos perigos do uso excessivo de álcool?

Justificação

Uma pessoa com mais de 55 anos morre a cada quatro horas no Brasil vítima do consumo abusivo de álcool. É o que mostra um estudo do Cisa (Centro de Informações Sobre Saúde e Álcool). Os motivos são as doenças em decorrência da dependência, como cirrose, outras complicações hepáticas, hipertensão e quadros de saúde mental relacionados a esse consumo.¹

O estudo com base em informações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial da Saúde) mostra que as demais faixas etárias mantiveram índices estáveis na última década. A faixa acima dos 55 foi, porém, a única que cresceu: passando de 22% para 35% do total das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte nos últimos dez anos nesta faixa etária, segundo os dados da pesquisa.

Em comparação, a população dos 18 a 34 anos demonstrou queda, passando de 17,1% das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte em 2010, para 11,8% em 2023, último ano do levantamento.

A mortalidade entre os mais velhos se deve à própria condição do alcoolismo, uma doença que pode levar anos para apresentar efeitos. Além disso, ela se soma àquelas causadas pelo próprio envelhecimento. É o que explica Mariana Thibes, doutora em sociologia e coordenadora do Cisa.

Embora a população acima de 55 anos registre o maior número de mortes relacionadas ao consumo abusivo de álcool, ela não é a maior consumidora desse tipo de bebida.

¹ <https://www.em.com.br/saude/2024/12/7012692-brasil-registra-uma-morte-de-idoso-a-cada-4-horas-devido-ao-uso-abusivo-de-alcool-diz-pesquisa.html>





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 17/12/2024 13:48:46.600 - MESA

RIC n.4654/2024

Em 2023, a prevalência de consumo nessa faixa etária foi de 8,6%, enquanto entre pessoas de 18 a 34 anos atingiu 26,9% e 22,9% entre a população de na faixa de 35 a 54 anos.

O dado demonstra que, apesar do consumo menor, os riscos do álcool são maiores entre a população que envelhece.

O estudo usa a definição da OMS e do NIAA, instituto nacional norte-americano para definir o nível de consumo. Nesta tabela, uma dose de bebida equivale a 14 g de álcool puro no sangue, ou 355 ml de cerveja, 150 ml de vinho ou 45 ml de destilados, como vodka, uísque ou cachaça.

Definido pela OMS, o consumo de 60 g ou mais de álcool puro (cerca de 4 doses ou mais) em pelo menos uma ocasião no último mês configura uso abusivo.

Além da atenção na saúde primária, a especialista recomenda observar a relação dos familiares mais velhos em relação ao consumo de álcool e orientá-los a buscar ajuda na rede pública ou em grupos de aconselhamento - sempre buscando compreensão com a doença.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 506

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.600/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 4.622/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.623/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.624/2024	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 4.632/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 4.638/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4.654/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.665/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.669/2024	Deputado Giovani Cherini
Requerimento de Informação nº 4.671/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.676/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 4.678/2024	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 4.686/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 4.691/2024	Deputada Renata Abreu
Requerimento de Informação nº 4.697/2024	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ